



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031 /2022**

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O § 2º da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 2º Os membros da Comissão Processante de que trata o art. 211 receberão, a título de gratificação, o valor de R\$ 1.084,15 (mil e oitenta e quatro reais e quinze centavos) mensais, reajustada pelo índice de revisão geral dos agentes públicos.*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de dezembro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 0191/2022**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.**

**Data: 6 de dezembro de 2022**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, por meio do qual se pretende a alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, para fins de revisão do valor da gratificação concedida aos integrantes da Comissão Processante, que atua em conjunto ao Corregedor Municipal na condução dos processos administrativos disciplinares (PAD).

O PAD é instituto de que dispõe a Administração Pública para que, diante de ilícitos administrativos cometidos por seus servidores, possa reestabelecer a ordem interna afetada pela infração, além de possuir efeito didático sobre o corpo funcional vinculado, sendo, portanto, trabalho de extrema importância e complexidade, cuja demanda tem crescido exponencialmente, seja por meio das questões trazidas à Corregedoria ou mesmo das que se têm conhecimento por intermédio das diligências realizadas. Dessarte, a presente propositura tem como escopo a valorização dos servidores que desempenham esta relevante função.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes  
Câmara Municipal de Formiga - MG



## MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-128 - FORMIGA - MG

Formiga/MG, 01 de dezembro de 2022.

DE: Departamento de Orçamento

PARA: Gabinete do Prefeito

Atendendo solicitação do Gabinete do Prefeito, através do e.mail enviado ao Departamento de Orçamento no dia 25 de novembro de 2022, cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, saber:

Comissão Processante composta por 3 servidores

Valor da gratificação atual = R\$ 819,65

Valor da gratificação pretendida = R\$ 1.084,15

Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

### ATUAL

3 x R\$ 819,65 = R\$ 2.458,95

Gratificação = R\$ = R\$ 2.458,95 x 1 mês = R\$ 2.458,00

13º sal.= R\$ 2.458,95 x 01/12 = R\$ 204,91

**TOTAL** ..... = R\$ 2.662,91

### PRETENDIDO

3 x R\$ 1.084,15 = R\$ 3.252,45

Gratificação = R\$ = R\$ 3.252,45 x 1 mês = R\$ 3.252,45

13º sal.= R\$ 3.252,45 x 01/12 = R\$ 271,04

**TOTAL** ..... = R\$ 3.523,49

Valor atual da comissão processante	R\$ 2.662,91
Valor pretendido da comissão processante	<u>R\$ 3.523,49</u>
Diferença (a maior)	R\$ 860,58

*Recbi*  
01/12/22  
*[Assinatura]*



## MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25  
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro  
35570-128 – FORMIGA - MG

---

Conclui-se que, o impacto orçamentário financeiro para alteração da gratificação da Comissão Processante será de **R\$ 860,58**, no período e 01/12/2022 a 31/12/2022.

**R\$ 860,58** representa **0,0004 %** de impacto sobre a **Receita Corrente Líquida Estimada do Município**.

Atenciosamente,

---

Natália Aparecida de Oliveira  
Departamento de Orçamento